



# Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA INFRATER ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº. M-6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, Prefeito Municipal, doravante denominada **PREFEITURA**, do outro lado empresa **INFRATER ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.498.870/0001-68, representado pelo Sr. Jéferson Pascoal Rocha, CPF nº 560.243.046-68, RG nº M-2.205.411 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima especificada para modificar todos os itens da mesma.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ficam acrescidos ao valor do contrato em referência 25% (cinco e cinco por cento), ou seja, R\$ 697.702,96(seiscentos e noventa e sete mil setecentos e dois reais e noventa e seis centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de julho de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

**INFRATER ENGENHARIA LTDA**  
Jéferson Pascoal Rocha  
CONTRATADA

**VISTO: PROJU**